

Conhecer a própria história para melhor se conhecer: Algumas reflexões a partir do Programa Origens¹

Alane Renata Chagas de Araújo Pedrosa²

Cleicy Christiny Barros da Silva³

Edineide Maria da Silva⁴

Karla Pereira dos Santos⁵

Luciana Enilde de Magalhães Lyra Macêdo⁶

Silvana Nicodemos de Andrade Lima⁷

“Só eu sabia, sem consciência de que o sabia, que nos ilegíveis fólhos do destino e nos cegos meandros do acaso, havia sido escrito que ainda teria de voltar à Azinhaga para acabar de nascer”
(José Saramago, As pequenas memórias)

“Isso de querer ser exatamente aquilo que a gente é ainda vai nos levar além”.
(Paulo Leminski, poema Incenso fosse música)

Introdução

Quando alguém pergunta a respeito de sua origem, afinal, do que se trata? Questionar sobre sua origem faz parte do processo de construção da subjetividade de cada sujeito. Numa perspectiva psicanalítica, o lugar da criança na dinâmica familiar está atrelado ao desejo dos pais, e a adoção fará parte da construção fantasmática de toda criança num dado momento de sua trajetória. No texto “Romances Familiares”, Freud (1909/1996) traz esse conceito para descrever os fantasmas através dos quais a criança modifica, imaginariamente, os seus laços com os pais, questionando, por exemplo, se não teria sido uma criança abandonada. Ou seja, ela cria uma ficção de sua origem, daquilo que a

1 Artigo elaborado pela equipe interprofissional do Núcleo de Adoção e Estudos da Família – NAEF, da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE. Registramos os nossos agradecimentos a Dra. Hélia Viegas Silva e a Dr. Elio Braz Mendes, respectivamente, juíza substituta e juiz titular da Vara, pela parceria e pelas trocas tão enriquecedoras no cotidiano do nosso trabalho.

2 Analista Judiciária/Assistente Social do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco.

3 Analista Judiciária/Assistente Social do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco. Especialista em Psicopedagogia pela Universidade Castelo Branco.

4 Analista Judiciária/Psicóloga do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Graduada em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutora em Psicologia Clínica pela Universidade Católica de Pernambuco.

5 Analista Judiciária/Psicóloga do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Graduada em Psicologia pela Universidade Católica de Pernambuco. Especialista em Terapia de Casal e Família pela Universidade Federal de Pernambuco e Especialista em Gestão do Ministério Público pela Universidade de Pernambuco.

6 Analista Judiciária/Psicóloga do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Graduada em Psicologia pela Universidade Católica de Pernambuco. Especialista em Saúde Mental pelo programa de residência da Secretaria de Saúde de Pernambuco. Mestre em Psicologia Clínica pela Universidade Católica de Pernambuco.

7 Analista Judiciária/Psicóloga do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Graduada em Psicologia pela Universidade Federal da Paraíba. Especialista em Psicologia Jurídica pelo Espaço Psicanalítico de João Pessoa. Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco.

vincula a seus pais. A criança imagina ter tido outros pais a partir dos conflitos inconscientes advindos da sensação de estar sendo negligenciada.

Drumond (2005) aponta que a construção do romance familiar para os filhos adotivos ocorre por uma via mais complexa, uma vez que a criança irá interrogar sempre sobre o desejo materno e o seu lugar nesse desejo, e, de fato, o filho adotivo tem as suas origens em outro casal parental. Pensamos que o sentimento de ser estrangeiro a si fica mais acentuado nos casos de adoção. Queiroz (2004) traz uma questão importante sobre o estado de estrangeiro na consanguinidade, referindo-se aos pais adotivos, que, muitas vezes, não se sentem pais de verdade, posto que a cultura, por muito tempo, atrelou a verdade da filiação aos laços de sangue. Trazemos, aqui, esse conceito interrogando sobre o lugar de estranhamento no qual os filhos adotivos também se situam, apresentando um sentimento de estranheza, muitas vezes, atrelado às fantasias sobre a sua origem.

Embora toda criança, em uma determinada fase de seu desenvolvimento, se questione sobre as suas origens e construa teorias a esse respeito, o romance familiar das crianças adotadas parece apresentar especificidades que são inerentes à própria experiência da adoção. Para os filhos adotivos, as fantasias em torno da identidade dos pais biológicos podem não se limitar ao período da infância, podendo transformar-se em um fantasma que os acompanha pela idade adulta. E é justamente a presença constante desse fantasma em torno das origens do sujeito que, frequentemente, o impulsiona a partir em busca dos elementos que compõem a sua história de vida.

A pessoa adotada, diante do desconhecimento de suas vivências arcaicas, pode sentir-se estrangeira em seu ambiente, o que resulta em um desejo de ver: ver os genitores, o lugar onde nasceu, as pessoas com as quais se parece, a vida que poderia ter tido. É como se, ao ver concretamente, as imagens do presente tivessem o potencial de atribuir formas ao passado, surgindo, dessa maneira, uma possibilidade de reconstituí-lo. Ademais, muitas vezes, procuram-se respostas ao grande enigma do abandono materno. No entanto, a busca pelas origens é uma caixa de pandora, na qual jamais se saberá o que será encontrado. Não raro, nesse processo, abre-se um fosso entre as fantasias construídas ao longo dos anos pela pessoa adotada e a realidade que se impõe no contato que ela estabelece com as suas origens (PEILLE, 2006).

Desse confronto entre fantasia e realidade, cabe ao sujeito elaborar a sua própria versão dos fatos, construindo a sua narrativa singular, que pode não coincidir com a versão que lhe foi apresentada pelos pais adotivos, tampouco com os dados dos documentos que integram o seu processo de adoção. Nesse sentido, o acesso às origens possibilita que a pessoa adotada atribua novos significados aos acontecimentos de sua vida, integrando diferentes etapas de sua trajetória. Numa perspectiva psicanalítica, pensamos na importância de o sujeito entrar em contato com essas versões para delas também ser sujeito e não, apenas, assujeitado. Assim, para além de entrar em contato com

a sua própria história, trata-se da possibilidade de construir sentidos singulares sobre os acontecimentos e narrativas de sua origem.

A busca pelas origens nas artes e na cultura

A busca pelas origens é uma temática arraigada em nossa cultura, que desperta profundo interesse nas pessoas, talvez por tratar-se de uma questão universal, dado que cada um de nós formula a própria versão de sua história pessoal. No contexto brasileiro, é comum ver, em programas de auditório transmitidos na televisão aberta, cenas em que a identidade do pai, após longo suspense, é enfim revelada à plateia pelo apresentador, com base no resultado de um exame de DNA. No campo das artes, as origens, além de ser um tema vasto para a literatura, dão margem para a criação de roteiros de filmes, séries e peças de teatro.

No filme *Lion: uma jornada para casa*, cujo roteiro foi baseado em uma história real, um menino indiano, com cerca de 5 anos de idade, oriundo de uma família muito pobre, acompanhou o irmão mais velho até uma estação de trem e lá se perdeu dele em definitivo. Um tempo depois, a criança foi adotada por uma família australiana, passando a viver na Austrália até tornar-se adulto. Ao se deparar, em sua juventude, com os questionamentos dos colegas de faculdade a respeito de suas origens, considerando que a sua aparência física difere radicalmente do fenótipo padrão do australiano branco, o jovem vive experiências que atuam como gatilho para rememorar vivências de sua infância na Índia, levando-o a realizar pesquisas incansáveis sobre o paradeiro de sua família biológica.

O filme ilustra como o corpo, para um menino indiano inserido em uma família australiana branca, parece funcionar como um lembrete de que a sua origem é estrangeira à família adotiva que o acolheu. Nesse caso, ter uma aparência física que se distancia totalmente da aparência dos pais parece representar um elemento de não pertencimento, de não identificação, pois uma parte constitutiva de sua subjetividade não pode ser compartilhada com os demais integrantes daquela linhagem familiar, gerando um desconforto que, no filme, move o personagem principal a pesquisar em profundidade a sua história.

Já na aclamada série *This is us*, o personagem Randall, que é negro e filho adotivo de um casal branco, cujos irmãos, filhos biológicos do casal, também são brancos, passa a reconhecer a própria negritude em um processo de autoconhecimento bastante solitário. Em paralelo, Randall se conscientiza do racismo ainda presente na sociedade americana, o qual é invisibilizado pela família branca que o adotou. Nesse percurso de se reconhecer enquanto uma pessoa negra, de pensar sobre a sua ancestralidade e se dar conta de que essa é uma preocupação sua, que passa ao largo das reflexões de sua família adotiva, Randall parte para procurar o seu pai, no intuito de compreender a sua história

e saber em que medida as questões raciais afetaram seus genitores, constituindo-se como um dos condicionantes sociais que o levaram a ser adotado. Para Randall, ser negro, em meio a uma cidade americana predominantemente branca, provocava questionamentos dolorosos diante dos quais os seus pais e irmãos se mantinham alheios, uma vez que essas tensões não os atingiam.

É digno de nossa atenção que as histórias das pessoas adotadas são capazes de nos revelar muito sobre o funcionamento dos países onde elas nasceram, em uma trama na qual a história pessoal se entrelaça à história nacional, trazendo à tona grandes feridas sociais ainda não cicatrizadas. No livro *A resistência* (2015), de Júlian Fucks, ganhador do prêmio Jabuti em 2016, o personagem principal se inquieta frente à ausência de informações sobre as origens do seu irmão adotivo, nascido na Argentina em plena Ditadura Militar. Na tentativa de produzir sentidos que possam preencher essa lacuna, o personagem cria uma narrativa de que seu irmão foi um dos bebês, filhos de mulheres militantes que deram à luz nos porões da Ditadura, sequestrados pelo governo da época e entregues a terceiros para adoção.

Abordando as mesmas feridas sociais e pessoais, o filme *A história Oficial* conta a história de uma mãe adotiva argentina, professora de História, casada com um homem envolvido com o governo ditatorial, que sai de uma condição de passividade em relação à ditadura que assola o seu país e se questiona sobre a história pregressa de sua filha, contrapondo-se à postura de alheamento que mantinha no período em que a recebeu, acriticamente, das mãos do marido.

Essas obras mostram que a análise da temática das origens não fica circunscrita apenas à história do sujeito, haja vista que as circunstâncias do seu nascimento e a história de sua adoção estão imersas em um contexto histórico mais amplo e foram condicionadas por fatores socioculturais característicos do momento pelo qual o país passava à época em que a adoção foi realizada. Nesse sentido, podemos pensar que a história do sujeito é também a história de um país.

Um percurso histórico do direito de origem

Destaca-se que, no Brasil, houve um primeiro momento histórico em que o “segredo das origens” das pessoas adotadas estava inteiramente nas mãos dos pais adotivos, tendo em vista que as adoções, majoritariamente informais, não passavam pelo crivo das autoridades públicas. Cabia então às famílias adotivas, baseando-se em seus próprios critérios, fornecer ou não as informações de que dispunham acerca da família de origem da criança. Portanto, durante décadas, os genitores foram abolidos da biografia das crianças adotadas. A partir da década de 50, o Congresso brasileiro passou a ver a necessidade de exercer um controle maior sobre a circulação de crianças, razão pela qual novas leis foram criadas (FONSECA, 2010).

Na vigência dos antigos códigos de menores, mesmo em situações nas quais as inserções de crianças em famílias adotivas eram intermediadas pelo Estado, as famílias de origem pouco apareciam nos procedimentos que instituía a adoção, ficando à margem das decisões tomadas pelas autoridades em relação a seus filhos. Nessa perspectiva, é válido assinalar o forte estigma de que se tratava de “famílias desestruturadas”, as quais não apresentavam condições de exercer a parentalidade de seus filhos em razão dos contextos de extrema precariedade socioeconômica em que estavam inseridas. Havia, à época, um sistema ambíguo na política de atendimento à infância e juventude do país, por meio do qual as crianças pobres e negras, suspostamente “em situação irregular”, eram tuteladas pelo Estado, enquanto as crianças oriundas das famílias nucleares das classes abastadas eram contempladas pelos direitos do Código Civil (LIMA, 2012). Nesse período, a lógica predominante no campo da adoção era a de oferecer uma criança a uma família impossibilitada de ter filhos pela via biológica.

Na década de 80, as adoções internacionais entraram em franco crescimento no país, posicionando o Brasil como um dos maiores exportadores mundiais de crianças aptas à adoção. Entretanto, a opinião pública passou a questionar esse tipo de prática, debatendo medidas para estancar a “sangria”, pois a exportação de crianças brasileiras passou a ser vista como um “atentado à honra nacional”. Por sua vez, em decorrência do afastamento de suas famílias biológicas e dos seus países de origem, pessoas adotadas por famílias estrangeiras começaram a se mobilizar coletivamente no sentido de obter informações sobre a história dos seus genitores e as razões que ensejaram as suas adoções (FONSECA, 2010).

Em âmbito internacional, a Convenção sobre os Direitos da Criança, em seus artigos 7, 8 e 11, introduziu o direito à identidade, que corresponde ao direito de cada um saber quem é e qual a sua origem. Esses artigos foram introduzidos na Convenção como consequência da forte influência do movimento social argentino intitulado Avós da Praça de Maio, que luta intensamente, até os dias atuais, para resgatar os filhos de pessoas torturadas, desaparecidas e mortas durante a Ditadura Militar argentina, netos das senhoras que militam no movimento, os quais foram sequestrados por militares durante a vigência do terrorismo de Estado naquele país e cresceram sem conhecer a real identidade dos seus genitores (CARLOTTO, 2019).

Para Estela de Carlotto, presidente das Avós da Praça de Maio, a identidade não é algo fixo e permanente, uma vez que se trata de um processo de construção que realizamos durante toda uma vida, no contexto das relações que estabelecemos com os outros. Em razão disso, as experiências da infância e as experiências familiares formam parte dessa construção que nos constitui. As identidades se entrelaçam com as características que nos fazem semelhantes e diferentes dos demais, estruturando-se no convívio familiar e comunitário. Incluem características da filiação, do gênero, da etnia, de opções culturais, religiosas e políticas. Na Argentina, durante a Ditadura Militar, foi o

próprio Estado que violou esse direito, através de um plano sistemático de supressão da identidade das crianças. Esse eixo histórico põe em evidência que a identidade deve ser explicitada enquanto direito humano fundamental, sendo obrigação dos estados garanti-lo (CARLOTTO, 2019)

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Brasil aderiu a um modelo de adoção plena, através do qual a família adotiva substitui a família de origem, havendo uma ruptura total, no plano legal, dos laços da criança com os seus pais biológicos. No entanto, se, no passado, as famílias adotivas eram as únicas com condição de transmitir os dados sobre as origens das pessoas adotadas, considerando que as adoções eram realizadas informalmente, hoje, é papel do Judiciário assegurar que essa transmissão aconteça caso seja esse o interesse da pessoa adotada, tratando-se, portanto, de um direito a ser efetivado no Sistema de Justiça. Na esteira de todas essas mudanças, a família de origem, antes negligenciada, passa a ganhar notoriedade, ocupando um lugar de destaque nos processos de adoção.

O Programa Origens: o que os atendimentos nos ensinam

Considerando a pergunta inicial desse texto, traremos alguns recortes de casos que foram acompanhados pela nossa equipe e que apontam para questões sobre a busca pela origem e também para a especificidade do caso a caso, tendo em vista que essa busca nunca será igual, havendo sempre um sentido singular para cada sujeito.

O Programa Origens foi criado com a finalidade de oferecer suporte e acolhimento às pessoas adotadas que buscam a 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para obter informações a respeito de sua história de vida. Ao procurar o Judiciário, a pessoa é acompanhada por uma equipe interprofissional, composta por psicólogas e assistentes sociais, que, para além da transmissão de informações existentes no processo de destituição do poder familiar e de adoção, irá escutá-la na sua demanda e, em alguns casos, acompanhá-la em seu processo de aproximação com a família biológica, promovendo atendimento a ambas as partes. Inicialmente, há a tentativa de localização da família, que, quando encontrada, é consultada a respeito do seu desejo de contato e de um possível encontro, se for essa a demanda da pessoa acolhida pelo programa.

O direito de saber sobre suas origens está previsto no Artigo 48 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual aponta que o adotado tem direito de conhecer sua origem biológica e de ter acesso irrestrito ao processo. O programa existe no Núcleo de Adoção e Estudos da Família - NAEF - há mais de uma década e foi reformulado em 2022, com a finalidade de divulgá-lo em larga escala, para que as pessoas adotadas tenham o conhecimento de que podem retornar ao Judiciário para saber mais informações sobre o contexto em que ocorreu a sua adoção, como vivia sua família biológica e os motivos que levaram à sua inserção em uma nova família.

O acompanhamento de casos recentes nos suscitou algumas questões e a primeira delas é que o retorno às origens, muitas vezes, se mostra imprescindível para a consolidação da identidade do sujeito. É como se faltasse uma parte de si, que de alguma forma está lá, mas é estrangeira a si e precisa ser revisitada ou até mesmo desvendada. Podemos dizer com Saramago, em *As pequenas memórias*, que seria o retorno à Azinhaga para terminar de nascer.

Helena⁸ foi adotada por um casal europeu, ainda com 06 anos de idade, juntamente com alguns de seus irmãos. Uma parte de seus irmãos mais velhos permaneceu com a genitora e outros mais novos foram inseridos em família substituta através da adoção internacional. À época da adoção de Helena, essa modalidade era comum no Brasil, pois a disponibilidade para filiar um grupo de irmãos era quase inexistente entre os pretendentes brasileiros, realidade que se mostra bem diferente nos dias atuais, quando, em sua maioria, os grupos de irmãos permanecem no país, pois há pessoas ou casais habilitados e interessados na adoção de irmãos.

Através da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA, órgão permanente do Tribunal de Justiça que regula as adoções internacionais, Helena, jovem adulta, procura o Judiciário querendo saber mais informações sobre a sua história e localizar o endereço atual de sua família biológica. A princípio, a equipe do NAEF encontrou a sua irmã, que havia sido acolhida em uma instituição no mesmo período que Helena, quando o afastamento familiar foi necessário para evitar a violação de direitos, mas retornou ao convívio familiar com a mãe e os irmãos mais velhos. A irmã mostrou-se bastante interessada na aproximação, narrando as lembranças da época do acolhimento institucional e pontuando que o desejo de reencontrar seus irmãos que foram para a Europa era imenso, que sonhava com isso, mas não sabia como fazer para concretizá-lo.

O processo de aproximação é iniciado e Helena começa a trocar mensagens com a irmã, cujo vínculo afetivo parece ter sido restabelecido de forma instantânea, ao mesmo tempo em que começam a emergir uma série de dificuldades na aproximação com a mãe biológica. Helena trazia uma referência muito forte de uma mãe alcoólista, que a abandonou com seus irmãos no abrigo. Há registros no processo de que havia um forte vínculo afetivo das crianças com a genitora, que deixou de realizar visitas a elas e demonstrou não ter condições de maternas os filhos mais novos.

Através de atendimentos por videochamada, ela passa a trazer falas que remetem a uma forte ambivalência em relação à figura materna. Chega a expressar a dúvida entre a possibilidade de se aproximar e o desejo de rejeitá-la e de abandoná-la, tal como sentia ter sido rejeitada e abandonada por ela. Por um determinado período, a mãe biológica começa a lhe mandar mensagens que caem no vazio, pois ela nada responde, já que sentia um enorme desconforto ao ouvir os áudios da mãe biológica, apontando o forte estranhamento que esse contato lhe causava. Além da barreira da língua

⁸ Todos os nomes utilizados ao longo do artigo são fictícios.

(Helena não fala português), parece haver a barreira do tempo e das narrativas sobre a sua mãe, que foram introjetadas nela de uma forma extremamente negativa. Soma-se a esses aspectos um abismo cultural entre a filha, europeia, e a mãe, brasileira, na forma como expressam e lidam com seus afetos.

Em um dos atendimentos, Helena refere que os brasileiros, aludindo principalmente à sua genitora, dizem “eu te amo” com muita facilidade, sempre mandando beijos e proferindo palavras que denotam intimidade, mesmo quando há pouco tempo de interação. Como foi criada em outra cultura, Helena evidencia o seu estranhamento diante desse aspecto da cultura brasileira, ao qual não se sente pertencente, haja vista que, na sociedade em que cresceu, leva-se mais tempo para que as pessoas expressem suas emoções umas com as outras.

Pensamos que há na história de Helena um duplo registro do abandono: um sentimento de ter sido abandonada por sua família e também pelo seu país. Nessa perspectiva, além da ruptura com os seus familiares de origem, Helena foi privada do pertencimento à sua nacionalidade brasileira, pois seu país foi incapaz de criar e manter políticas públicas eficazes que garantissem a sua permanência no Brasil. Podemos refletir, com base nesse exemplo, que o desenvolvimento de um país também deveria ser calculado em função de sua capacidade de exercer uma função materna junto a seus cidadãos.

Após um atendimento em conjunto com a irmã, ao escutar sobre as condições socioeconômicas nas quais sua família vivia quando ocorrer a sua adoção, a violência doméstica vivenciada pela mãe e as precárias condições de saúde dela atualmente, como também, após a irmã pontuar que sua mãe biológica, possivelmente, não viveria por muito tempo, Helena inicia o processo de reaproximação com a genitora. É interessante observar que, ao mesmo tempo em que se abre essa via, que Helena descreve com a possibilidade do perdão, ela muda a sua foto nas redes sociais, colocando uma bandeira do Brasil, destacando, ao nosso ver, esse retorno às origens: sua história, suas raízes, sua pátria mãe.

O vínculo com a irmã foi reconstruído de uma forma imediata e muito afetuosa. As considerações que teciam sobre a semelhança física entre elas causavam um regozijo em Helena, que conseguia se ver fisicamente na irmã. Mas, para além da aparência física, a irmã trazia o compartilhamento de uma história, das memórias e lembranças da época do acolhimento, dos sentimentos vivenciados na impossibilidade dos cuidados parentais.

Já em relação à mãe, parecia muito difícil ou mesmo impossível resgatar o vínculo. Helena trazia consigo uma construção narrativa de sua história e de sua adoção que a impossibilitava de se ver como filha daquela mulher. Parecia um sentimento de desenraizamento do seu lugar de filha, um desenraizamento de seu processo de subjetivação, já que não apenas a sua mãe a rejeitou, mas também o seu país, que não a manteve em solo brasileiro. Sentimento esse que foi sendo reelaborado a cada vez que Helena se deparava com outras falas a respeito de sua mãe - antes alcoolista, hoje adoecida,

antes sem cuidar, negligenciando, hoje necessitando de cuidados. Quem sou eu? De onde eu vim? São perguntas que começam a ser desveladas e ressignificadas, diminuindo o hiato entre as fantasias construídas e a realidade.

Pensamos que Helena se colocava como estrangeira de si mesma, resgate que ela parece fazer quando passa a estampar a bandeira do Brasil em suas redes sociais e na sua própria roupa, trazendo no corpo a marca de suas origens. De estrangeira na consanguinidade e no seu país, Helena começa a integrar a sua trajetória de filiação, (re)conhecendo a sua origem biológica e a sua terra, podendo, assim, fincar os pés no chão e se reconhecer como europeia e brasileira, como filha adotiva e filha biológica.

O peso do significante que algumas narrativas petrificam em relação à história do sujeito pode ser devastador. Lembramos, aqui, de outro caso atendido pela nossa equipe. Trata-se de Alice, também jovem adulta, adotada ainda bebê na cidade do Recife, através do cadastro de pretendentes e de crianças disponíveis para a adoção mantido pelo Judiciário à época. Ao chegar à Vara para ser atendida pelo Programa Origens, Alice narra, inicialmente, que a sua mãe adotiva mencionou que a sua genitora tentou vendê-la. Folheando o seu processo de adoção, Alice buscava alguma informação que comprovasse a versão da sua história que lhe foi apresentada pela figura materna. Não obstante, não havia registros dessa suposta venda nos autos, de modo que a versão que lhe foi contada pela mãe não coincidia com a história que os documentos de sua adoção apontavam.

Diante da ausência de informações nesse sentido, Alice se abriu à produção de novos significados sobre a sua história à medida que lia o processo, desvencilhando-se, gradativamente, da narrativa formulada por sua mãe adotiva, versão essa que fazia com que ela se sentisse em uma condição de objeto. Enquanto conjecturava sobre a vida que poderia ter tido, questionou como seria para ela engravidar na adolescência, tal como aconteceu com a sua mãe biológica, que teve a responsabilidade de criar filhos ainda muito jovem. Em seguida, concluiu que essas situações poderiam impedi-la de prosseguir com os estudos. Alice então compreendeu que a sua genitora enfrentava muitas dificuldades socioeconômicas quando a teve e que a sua entrega em adoção se deu, sobretudo, em razão dessas questões. No final do atendimento, Alice passa a cogitar a possibilidade de procurar os seus familiares biológicos, utilizando-se das informações que conseguiu colher enquanto teve acesso ao processo de adoção.

Por conta própria, Alice tomou a iniciativa de localizar a sua família de origem, a qual vive hoje no mesmo endereço indicado no processo de destituição do poder familiar no qual foi decretada a perda do poder familiar. A respeito do encontro com os seus familiares, ela nos contou que, quando chegou à rua onde a mãe biológica mora, logo foi identificada por um vizinho da sua família, o qual a achou bastante parecida com a irmã. O acolhimento que recebeu da mãe e o carinho com que foi tratada pelos demais familiares criaram um cenário favorável a uma convivência harmoniosa,

marcada por trocas afetivas que, atualmente, são muito significativas e enriquecedoras para Alice. Convém sublinhar que, assim como aconteceu com Helena, Alice trouxe relatos de como se sentiu à vontade junto à sua irmã, como se nunca tivesse se afastado dela. Em seu discurso, observou-se que a identificação e o sentimento de pertencimento foram imediatos, o que podemos exemplificar pela seguinte fala: “encontrei alguém com as mesmas doidices que eu”.

Destaca-se que a formação em Psicologia costuma enfatizar a importância das figuras parentais para o desenvolvimento infantil, entretanto, a despeito disso, os dados obtidos nos atendimentos realizados a Helena e a Alice nos sugerem que há aspectos relacionados aos vínculos fraternos e seus impactos significativos nos processos de subjetivação da criança que, a nosso ver, merecem ser aprofundados pelas pesquisas nessa área.

Sem a intervenção direta do Judiciário, Alice assumiu o protagonismo no processo de busca por suas origens, apropriando-se de sua história de forma totalmente autônoma, a partir de suas experiências atuais junto à sua família biológica. Desse modo, ela pôde construir uma história própria, que se tornou independente dos dados processuais a que teve acesso e das versões que lhe foram transmitidas pela família adotiva no decorrer do seu desenvolvimento. Pensamos que, para Alice, o trabalho pessoal de elaborar uma versão sobre suas origens está em permanente construção, pois, a cada encontro com as pessoas envolvidas em sua história, surge uma chance dessa história ser reformulada, tratando-se, portanto, de uma história viva, que se desenrola nas interações que Alice estabelece com os sujeitos que dela fazem parte.

É interessante observar como Alice, adotada pelo cadastro de adoção mantido pelo Judiciário, subverte a lógica da adoção plena, que preconiza a substituição da família de origem pela família adotiva. Em sua busca por suas origens, Alice adota novas referências familiares, transitando livremente entre a casa de sua família biológica e a casa de sua família adotiva, em uma dinâmica muito parecida com a que percebemos em casos de adoções diretas, marcadas pela circulação de crianças na comunidade. Nesse contexto, Alice consegue realizar uma operação que se contrapõe ao modelo de adoção vigente nas legislações brasileiras, no qual a regra é a exclusividade das funções parentais, posto que ela adiciona os vínculos afetivos estabelecidos com a sua família de origem sem, necessariamente, excluir aqueles constituídos com a família que realizou a sua adoção. Ao fazer esse movimento, Alice reconhece o lugar que cada uma dessas famílias ocupa em sua vida.

Nessa linha de argumentação, Fonseca (2006) expressa:

Segundo uma evolução mais atenta às sensibilidades do além-mar do que às dinâmicas culturais do país, as leis brasileiras sobre a adoção calcaram-se cada vez mais sobre o modelo da família nuclear. Enquanto que, até 1965, uma criança adotiva conservava a sua filiação biológica, à qual se sobreponha a filiação adotiva, a adoção plena que outorga direitos exclusivos aos pais adotivos se impôs progressivamente, tornando-se, em 1990 (com o Estatuto da Criança e do Adolescente), a única forma de adoção reconhecida legalmente (p.29).

Assim, observa-se que a adoção plena ainda é pensada como uma forma de corte entre o passado e o presente da criança adotiva mais do que por uma ideia de continuidade de diferentes fases de sua vida. Há, portanto, um impacto paradoxal na adoção plena: a filiação adotiva exclusiva *versus* a valorização dos laços de sangue, concebidos como permanentes e indissolúveis. Nesse sentido, a impossibilidade para a criança de ter mais de um pai e de uma mãe constitui a norma cultural implícita responsável por tal paradoxo (OUELLETTE; MÉTHOT, 2003).

Consideramos que Alice elegeu para si uma configuração pluriparental de família, na qual parece não haver a necessidade de hierarquização das múltiplas referências familiares que passou a ter. É importante destacar que a pluriparentalidade vem sendo reconhecida no Brasil, com sentenças judiciais que formalizam o vínculo de filiação adotiva sem a retirada do nome dos genitores ou de um deles, havendo, assim, o reconhecimento tanto do vínculo socioafetivo como do vínculo baseado na origem biológica. Posto isso e, em meio às reflexões suscitadas pelo Programa Origens, torna-se relevante interrogar a quem serve um modelo de adoção por substituição, cuja premissa seria a exclusividade das figuras parentais, e se, em todos os casos, esse seria o melhor modelo para atender aos interesses da criança adotiva.

Tendo em vista que o Judiciário sempre profere suas decisões a reboque das transformações sociais e que são exatamente tais transformações que provocam avanços na esfera das leis, estaríamos caminhando rumo ao reconhecimento legal de adoções abertas, implicando contatos diretos da criança com pais biológicos e pais adotivos? Essa é uma pergunta que vem nos inquietando e trazendo uma série de outros questionamentos sobre os aspectos jurídicos e psicossociais no campo da adoção, intensificando um movimento na Vara de reflexão sobre a importância da escuta às famílias de origem para uma coleta de informações ainda mais aprimorada nos contextos de entrega da criança para adoção.

Sobre recentes mudanças de rota

Após o evento de divulgação do Programa Origens, realizado em novembro de 2022, e a reportagem sobre o programa transmitida pelo NETV (Globo) em janeiro de 2023, recebemos um número expressivo de novas demandas formuladas por pessoas adotadas interessadas em conhecer suas origens. Convém sublinhar que, inicialmente, concebemos o programa visando ao atendimento a pessoas que foram adotadas através de processos de adoção tramitados no Judiciário, visto que esses processos ficam arquivados na Vara e podem ser acessados a qualquer momento. Não obstante, as pessoas que têm nos procurado atualmente, em sua maioria, foram adotadas por “adoção à brasileira”,

isto é, foram registradas como se fossem filhos biológicos de seus pais adotivos, prática que era bastante comum no Brasil antes da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Embora essas novas demandas não tenham sido previstas pela equipe do NAEF, refletimos que o acesso às origens, por se caracterizar enquanto um direito incorporado às legislações da área da infância e juventude após luta histórica de movimentos sociais, deveria contemplar todos os filhos adotivos, independentemente da forma como se deu a sua adoção. Em se tratando de um direito, deveria então ser assegurado pelo Judiciário, assim como ocorre com as adoções judicializadas. Todavia, o atendimento a essas demandas vem nos impondo um enorme desafio: na ausência de documentos oficiais que relatem a história da adoção das pessoas, o que fazer para que elas possam ter acesso às suas origens? Nos casos da chamada “adoção à brasileira”, o espaço do não dito e do vazio é mais amplo, havendo, em grande parte dos casos, uma tentativa de apagamento da filiação consanguínea, que, ao ampliar o campo do não saber, pode intensificar o sentimento de estranheza ligado às fantasias originárias.

Por conseguinte, após discutirmos tais questões com a juíza, ficou decidido que todos os recursos disponíveis na Vara estariam a serviço do programa, a exemplo da possibilidade de realização de pesquisas em sistemas de informação que indiquem o endereço de genitores ou demais familiares, da expedição de mandados para busca de informações junto a maternidades e cartórios, além da articulação com instituições que participaram da entrega da criança em adoção, entre outras estratégias que ainda estão sendo desenvolvidas para dar conta dessa problemática.

Preliminarmente, desenhamos um trajeto a seguir. Entretanto, foi preciso traçar mudanças de rota, com vistas à construção de novas metodologias de trabalho. Assim, a nossa atuação parece ter se deslocado do registro dos documentos oficiais, nos quais a história da adoção é contada, prioritariamente, através dos discursos produzidos pelas instituições por onde a criança circulou, arquivados no processo judicial, para o registro da oralidade, em que a história da adoção só poderá ser conhecida pela palavra dos personagens que a protagonizaram: genitores, irmãos, tios, demais familiares e pessoas que participaram ou intermediaram a adoção. Também teremos como desafio oferecer suporte àquelas pessoas que não conseguirão, mesmo após exaustivas tentativas empreendidas pelos servidores e servidoras da Vara, obter informações sobre as suas origens. Como poderemos conduzir nossas intervenções para que a pessoa atribua algum sentido à sua história frente a esse vazio em torno do seu passado? Que efeitos esse vazio produzirá em sua identidade pessoal? Essas são questões em que temos nos debruçado e para as quais ainda não temos respostas.

Todavia, a despeito dos obstáculos do caminho, seguimos firme no propósito que nos motivou a levar adiante o programa, acreditando que o horizonte do nosso trabalho é buscar narrativas, auxiliando o sujeito a ter acesso a essa rede de sentidos e imagens que possam dar forma à história do sujeito, integrando passado e presente para que se possa trilhar um futuro libertador, numa

construção que possa fazer sentido e dar sentido ao estrangeiro em si. Numa construção que ofereça tradução ou inscrição de significados e reconstruções de outras significações para o estrangeiro que paradoxalmente é tão familiar.

Para a equipe do NAEF, o Programa Origens tem oferecido a oportunidade única de mergulhar fundo na história das adoções no Brasil, das adoções à brasileira às que foram intermediadas pelo Judiciário, só que agora esse conhecimento não advirá da literatura especializada, pois, assim como aconteceu com Helena e Alice, temos o desejo de ver essa história, de tocar nela, por meio de uma escuta ativa dos sujeitos que a vivenciaram. Tem sido também uma possibilidade bastante frutífera e instigante de atuação, para além dos relatórios e documentos técnicos corriqueiros em nosso cotidiano profissional e de prazos a serem cumpridos. Não se trata de um perito em “investigação” de uma dinâmica familiar ou da análise de uma demanda para fins específicos. Dito de outro modo, não existe um processo judicial e o sujeito procura a instituição na busca de acolhimento e suporte. A partir de uma abertura à palavra, é possível suportar o não-saber e abrir a palavra ao sujeito que busca novas possibilidades de compreensão para a sua história.

Referências bibliográficas

CARLOTTO, E. Uma ley para todos los chicos y chicas del mundo. **Convención sobre los derechos del niño comentada**. Ministerio Publico Tutelar. Poder Judicial de La Ciudad de Buenos Aires. Buenos Aires, 2009.

DRUMMOND, C. Nominar la adopción. In J. Miller (Org.), **Carretel: psicoanálisis com niños**. Buenos Aires: Grama Ediciones, pp. 111-116, 2005.

FONSECA, C. O direito às origens: segredo e desigualdade no controle de informações sobre a identidade pessoal. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 53, nº 2, 2010.

_____. Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. **Cadernos Pagu**, Campinas, n.26, p.11-43, jan/jun, 2006.

FREUD, S. (1909). Romances Familiares. In **“Gradiva” de Jensen e outros trabalhos (1906-1908)**, Obras Completas, Rio de Janeiro: Imago, 1976 Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. IX, Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FUCKS, J. **A resistência**. 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LIMA, S. N. A. **Entre a prova e a proteção; entre a escuta e a inquirição: a Psicologia no debate sobre o projeto Depoimento sem Dano**. 2012, 127f. Dissertação (mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

OUELLETTE, F. R.; MÉTHOT, C. Les références identitaires des enfants adoptés à l'étranger: entre rupture et continuité. **Nouvelles pratiques sociales**, n. 16 (1), p. 132 – 147, 2003.

PEILLE, F. Le secret et la recherche des origines. **Le journal des psychologues** 2006/6, p. 38 - 42, 2006.

QUEIROZ, E. O estranho filho adotivo. Uma leitura clínica do Unheimlich na adoção. In **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental** , Vol.VII, Número 4, pp.100-111, 2004.